



RESOLUÇÃO CTP Nº 851/10

ATA Nº 1002/10

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **17/11/10**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETT 4491/106, DETT 4492/102 da Transportes Coletivos Unidos Ltda., DETT 4280/105 da Expresso Maringá Ltda., DETT 4284/100 da Real Transporte e Turismo S/A., DETT 4790/103 da José Marciel Neis & Cia. Ltda., DETER 62127/2010 da Costa Sul – Agência de Viagens e Turismo Ltda. ME, DETER 62197/2010 da Prefeitura Municipal de Tijucas, DETER 62200/2010 da Prefeitura Municipal de Braço do Norte. **DEFERIR:** DETT 4220/102 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 3611/108 de Erivelton de Oliveira Luz. **OUTROS - 1) DEFERIR** – DETT 4394/100 da Transportes Capivari Ltda., DETER 62208/2010, DETER 62210/2010, DETT 4787/102 da José Marciel Neis & Cia. Ltda., **TRANSFORMANDO** a pena de **MULTA** em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. **2 – DEFERIR** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e arquivar os processos de inscrição em dívida DETT 6184/065, DETT 6183/069, DETT 4184/068, DETT 4186/060 da Ponto Sul Turismo e Câmbio Ltda., DETT 4924/061, DETT 4922/069, DETT 4921/062 da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, DETT 4919/068, DETT 4619/064, DETT 7851/065 de Mauricio Romanello, DETT 4388/062, DETT 4423/062, DETT 7030/053 da Sassa Auto Locadora Transporte, DETT 7078/064, DETT 7080/069, DETT 6894/062 de Lauro José Burigo, DETT 7905/068, DETT 4925/068 da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, DETT 8479/062 de Jéferson Luiz Ferreira. Florianópolis, 23 de novembro de 2010.
Altamir José Paes - Presidente do CTP